



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 458, DE 20 DE JULHO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 08191.040113/2022-73;

CONSIDERANDO a expiração do prazo inicial sem a abertura dos trabalhos; e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.097589/2022-86,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 27 de junho de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria PGJ nº 246, de 28 de abril de 2022, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa *Tabularium* nº 08191.040113/2022-73.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO